



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA-AD Nº 255, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Ementa: Exonerar Bruno Chacon.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006,
Considerando as necessidades presentes do Confea;

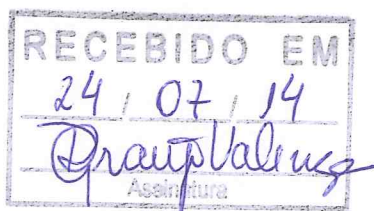
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **BRUNO CHACON MACIEL VALENCIA**, matrícula **0770**, do cargo de livre provimento de Procurador Jurídico - Proj.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de julho de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente





Editais e Avisos

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
2ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
12ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE
5º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE**
**EDITAL Nº 5, DE 15 DE JULHO DE 2014
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Ordenador de Despesas do 5º BIL, em conformidade com o estabelecido pelo Dec. Nº 7862 de 08 Dez 12, Portaria nº 08-MPOG de 07 Jan 13 e ON nº 01-SEGEP/MPOG de 10 Jan 13, torna pública a relação do aposentado e beneficiários de pensão que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual no mês de aniversário: Pensionista ODETE MARIA ROSA FERREIRA, CPF 071.161.068-12, abril; Pensionista ANA MARIA DE JESUS DA SILVA, CPF 062.416.758-50, maio; Pensionista MARIA APARECIDA LUIZA, CPF 099.833.998-90, maio; Pensionista VERA LÚCIA DE SILVA LINO, CPF 044.896.888-65, maio; Aposentado AUGUSTO RIBEIRO, CPF 814.135.648-87, maio. O restabelecimento do pagamento dos proventos/benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados ao Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas do 5º BIL, situado à Rua 07 de setembro nº 88, Bairro da Cruz, Lorena/SP. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção deverá ser solicitada agendamento de visita técnica na Unidade de Recursos Humanos, para comprovação da vida da titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até a realização da visita.

Maj. FABIO ALVARENGA QUINTINO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**
**EDITAL Nº 4, DE 14 DE JULHO DE 2014
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através do Decreto MEC de 03.09.2013, publicado no D.O.U. de 04.09.2013, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 7.862, de 08.12.2012, a Portaria nº 8-GM/MP, de 07.01.2013, e a Orientação Normativa SEGEF nº 1, de 10.01.2013, e considerando o conteúdo no Processo nº 23148.001081/2014-08, resolve:

I - Tornar pública a relação de pensionistas e aposentados que terão o pagamento de seu benefício de pensão ou aposentadoria suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual no mês do aniversário:

CPF	NOME	SITUAÇÃO
052.677.017-18	ERENETE SCHAEFFER INOCENTE	Aposentada

II - O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão ou aposentadoria fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Avenida Vitória, nº 1729, Bairro Jucutuquara, Vitória/ES, CEP 29.040-780, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEF Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

III - Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio de telefone (27) 3331-2120, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

DENJO REBELLO ARANTES

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
NÚCLEO ESTADUAL EM PERNAMBUCO
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EDITAL Nº 10, DE 15 DE JUNHO DE 2014
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PT/GM/MS nº 1.079/2014, publicada no D.O.U. Nº 97, de 23/05/2014, resolve:

Torna pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora Maria da Conceição Mendes, com proventos integrais, no cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", padrão "13", com fundamento no art. 6º da EC n. 41/2003, devendo compor os proventos de aposentadoria, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, as seguintes parcelas: vencimento do cargo efetivo, classe "C", padrão 13, gratificação de atividade judiciária (GAJ), adicional por tempo de serviço na fração de 4% (quatro por cento) do vencimento do cargo efetivo, Adicional de Qualificação de Pós-Graduação, correspondente a 7,5% (sete por cento e meio) do vencimento do cargo efetivo, VPNI - 5/5 de FC 3 e vantagem pecuniária da Lei 10.698/2003; com efeitos a partir da publicação deste.

EDSON BUENO DE SOUZA

ATO Nº 138, DE 14 DE JULHO DE 2014

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO EDSON BUENO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, Considerando as razões expostas na Resolução Administrativa n. 101/2014 - MA TRT DG GP n. 16/2014 - Protocolo Administrativo n. 068627/2013, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Carlos Orlando Freire, com proventos integrais, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", padrão "13", com fundamento nos arts. 6º e 7º da EC n. 41/2003 e no art. 2º da EC n. 47/2005, devendo compor os proventos de aposentadoria, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, as seguintes parcelas: vencimento do cargo efetivo, classe "C", padrão 13; gratificação de atividade judiciária (GAJ); adicional por tempo de serviço na fração de 5% (cinco por cento) do vencimento do cargo efetivo; VPNI - 3/5 de FC 5; adicional de qualificação de pós-graduação de 7,5% e vantagem pecuniária da Lei n. 10.698/2003, a partir da publicação deste.

II - observar que o servidor faz jus à isenção do imposto de renda em relação aos seus proventos a partir do mês de concessão da aposentação e que a contribuição previdenciária deste deverá incidir apenas sobre a parcela dos proventos da aposentadoria que superar o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

EDSON BUENO DE SOUZA

ATO Nº 139, DE 14 DE JULHO DE 2014

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO EDSON BUENO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no art. 39, §1º, alínea "d", do Regimento Interno, e considerando o erro material contido no ATO TRT/DG/GP - 0123/2014, de 4 de julho de 2014, publicado em 11 de julho de 2014, resolve:

Retificar o Ato, abaixo identificado, da seguinte forma:
ATO TRT/DG/GP - 0123/2014, de 4 de julho de 2014, publicado em 11 de julho de 2014, no D.O.U. n. 131, Seção 02, o qual torna sem efeito, por decurso do prazo legal para posse, a nomeação da candidata do Polo 02, FABRÍCA DE SANTANA DA SILVA, onde se lê: "Polo 02", leia-se: "Polo 04".

EDSON BUENO DE SOUZA

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL
E PROTESTO DE TÍTULOS**

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 2, DE 27 DE JUNHO DE 2014

ELÍZIO MARTINS DA COSTA, Titular do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.935, de 18/11/94, resolve:

a) designar ESCRREVENTE, a partir de 1º de julho de 2014, a auxiliar MARA ANDREZA ALVES DE SOUSA, portadora da CI-RG nº 2.050.431-SSP/DF e do CPF nº 988.768.131-87, autorizando-a a lavar procurações, assinar os traslados e as certidões correspondentes; b) tornar sem efeito a designação da escrevente CLEIDE TAVARES ABADIA, feita pelo Ato nº 3/2010, de 22/11/2010, em virtude da rescisão de seu contrato de trabalho, ocorrida em 30 de maio de 2014.

ELÍZIO MARTINS DA COSTA

**Entidades de Fiscalização do Exercício
das Profissões Liberais**
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA**

PORTARIA Nº 228, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006; resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022014071600073

Art. 1º. Nomear CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUSA para exercer o cargo de livre provimento - Gerente na unidade organizacional Gerência de Tecnologia da Informação - GTI a partir de 1º de julho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ TADEU DA SILVA

PORTARIA Nº 250, DE 7 DE JULHO DE 2014

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006; resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o empregado FÁBIO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 0569, ocupante do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação a partir de 7 de julho de 2014;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ TADEU DA SILVA

PORTARIA Nº 255, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006; resolve:

Art. 1º. Exonerar o empregado BRUNO CHACON MACIEL VALÊNCIA, matrícula nº 0770, ocupante do cargo de livre provimento de PROCURADOR JURÍDICO a partir de 14 de julho de 2014;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ TADEU DA SILVA

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE MAIO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; comandadas pela Lei nº 5.905/1973; conferidas pelo Regimento Interno do COREN/PR, aprovado pela DECISÃO COFEN 0064/2013;

Considerando determinações da Junta Interventora do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, conforme Decisões Cofen nº 062/2014 e 075/2014, que dispõem sobre a intervenção do Cofen no COREN/PR;

Considerando o Regimento Interno do COREN/PR; Considerando a DECISÃO COREN-PR - DIR 024/2014, em especial artigo 1º e 2º, resolve:

Artigo 1º. Nomear o Senhor ANTONIO ARTUR ALVES FERREIRA, inscrito no CPF/MF: 665.618.684-04 para exercer a função de Assessor de Gestão de Contratos, a partir do dia 19 de maio de 2014;

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

LUIS EUGENIO MIRANDA
Presidente do Conselho
Interino

MARCO ANTONIO DE ARAUJO
Secretário
Interino

PORTARIA Nº 208, DE 24 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; comandadas pela Lei nº 5.905/1973; conferidas pelo Regimento Interno do COREN/PR, aprovado pela DECISÃO COFEN 0064/2013;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Lei Federal 8.112/90;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN/PR, artigo 22, inciso XVII;

CONSIDERANDO que a função de confiança, é preenchido com o pressuposto da temporalidade, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o MEMORANDO 019/2014 - CHEFIA DA SUBSEÇÃO - ATENDIMENTO, resolve:

Art. 1º Designar o Sr. Arthur Henrique Silva Coelho, auxiliar administrativo, devidamente inscrito no CPF/MF 701.351.931-68 para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Atendimento da Subseção Curitiba e Região Metropolitana do COREN-PR, a partir do dia 24 de junho de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS EUGENIO MIRANDA
Presidente do Conselho
Interino

MARCO ANTONIO DE ARAUJO
Secretário
Interino

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.